



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração e Sexualidade.

Sub-Eixo: Ênfase em Geração.

A VIOLÊNCIA COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL E A ATUAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO NA PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA IDOSA

Sandra Regina Carneiro do Nascimento¹

Silvania Lucia da Silva Carrilho²

Claudione Maria de Souza e Silva³

Michele Andrea Ramos da Silva⁴

Nilzete Rufino do Egito⁵

Luciano José da Conceição⁶

Adriana Mendes Dutra⁷

Resumo: Esse estudo tem como objetivo analisar a política de proteção social à pessoa idosa, identificando a violência como expressão da questão social na realidade do Estado de Pernambuco. A violência é abordada a partir das relações de produção e reprodução social na sociedade dividida por classes sociais. Isto é, na sociedade capitalista, a violência representa uma das expressões da questão social a partir da teoria valor-trabalho. Na sociedade brasileira, as lutas sociais nas décadas de 1970 e 1980 contra a ditadura militar, culminaram com as conquistas e os direitos sociais com a institucionalização da Constituição Federal de 1988, sobretudo para a pessoa idosa. Contudo, a conjuntura neoliberal, a partir da década de 1990, tem fragilizado tais direitos com políticas restritas e pontuais diante de ações prioritariamente coercitivas no enfrentamento à violência contra a pessoa idosa no Estado de Pernambuco. Essa pesquisa pautou-se pela Teoria Social Crítica, considerando as contradições no capitalismo e a análise de dados no Estado de Pernambuco no que se refere à política de proteção no sentido da prevenção e na lógica da punição (coerção).

Palavras-chaves: Violência. Reprodução Social. Questão Social. Proteção Social. Neoliberalismo.

Abstract: This research aims to analyze the social protection policy for the elderly people, identifying violence as an expression of the social issue in the state of Pernambuco. Violence is approached from the relations of production and social reproduction in society divided by social classes. Otherwise, in capitalist society, violence represents one of the expressions of the social question from the value-labor theory. In Brazilian society, social struggles in the 70's and 80's against the military dictatorship culminated in the achievements and social rights with the institutionalization of the Federal Constitution of 1988 especially the elderly. However, the neoliberal conjuncture, since the 90's, has weakened these rights with restricted and punctual policies in the face of primarily coercive actions in the face of violence against the elderly in the State of Pernambuco. This research was based on Critical Social Theory, considering the contradictions in capitalism and the analysis of data in the State of Pernambuco regarding the protection policy in the sense of prevention and the logic of punishment (coercion).

Key-words: Violence. Social Reproduction. Social Questions. Social Protection. Neoliberalism.

¹ Profissional de outras áreas, Centro Universitário São Miguel, E-mail: sandraregin492@gmail.com.

² Professor com formação em Serviço Social, Centro Universitário São Miguel, E-mail: sandraregin492@gmail.com.

³ Profissional de outras áreas, Centro Universitário São Miguel, E-mail: sandraregin492@gmail.com.

⁴ Estudante de Graduação, Centro Universitário São Miguel, E-mail: sandraregin492@gmail.com.

⁵ Estudante de Graduação, Centro Universitário São Miguel, E-mail: sandraregin492@gmail.com.

⁶ Estudante de Graduação, Centro Universitário São Miguel, E-mail: sandraregin492@gmail.com.

⁷ Estudante de Graduação, Centro Universitário São Miguel, E-mail: sandraregin492@gmail.com.

1.INTRODUÇÃO

A violência é abordada a partir das relações de produção e reprodução social na sociedade dividida por classes sociais. Isto é, na sociedade capitalista, a violência representa uma das expressões da questão social a partir da teoria valor-trabalho. No decorrer do processo histórico, as configurações e reconfigurações do capitalismo fazem com que as novas formas de dominação e opressão estejam associadas à lógica estrutural com base na propriedade privada e no lucro.

Isto é, a discussão sobre a violência como expressão da questão social no capitalismo a partir do capitalismo monopolista remete à compreensão crítica das bases de sustentação dessa sociedade apoiada na propriedade privada e na mais-valia como condição básica da organização econômica, social, política e cultural.

Na sociedade brasileira, as lutas sociais nas décadas de 1970 e 1980 contra a ditadura militar culminaram com as conquistas e os direitos sociais, com a institucionalização da Constituição Federal de 1988. Tais conquistas representaram avanços significativos à pessoa idosa, uma vez que legislações específicas como o Estatuto do Idoso trouxeram o reconhecimento do direito e da cidadania como condição básica. Contudo, a conjuntura neoliberal, a partir da década de 1990, tem fragilizado tais direitos com políticas restritas e pontuais diante de ações prioritariamente coercitivas no enfrentamento à violência contra a pessoa idosa no Estado de Pernambuco.

O objetivo é analisar a política de proteção social à pessoa idosa, identificando a violência como expressão da questão social na realidade do Estado de Pernambuco.

A importância dessa pesquisa se constitui na identificação que a proteção social à pessoa idosa na conjuntura do capitalismo neoliberal exige políticas sociais que privilegiem trabalhos de prevenção, incluindo a família no sentido de uma mudança de cultura sobre a violência permeada pelos conflitos familiares. Apesar da violência no sentido estrutural permear o modo de produção capitalista.

No Estado de Pernambuco, os dados sobre os crimes cometidos contra as pessoas idosas são passíveis de análises críticas sobre a problemática da violência e do papel do Estado e da sociedade no acompanhamento das políticas públicas de proteção social às pessoas idosas. Isso porque os avanços nas legislações aos segmentos sociais mais vulneráveis ocorrem a partir da análise das lutas de classes.

Nesse sentido, as políticas públicas devem ser pensadas para além do poder de coerção do Estado, relacionando à política de proteção social no sentido de prevenção tanto para a pessoa idosa como para a família.

2. A VIOLÊNCIA COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL E A VULNERABILIDADE DA PESSOA IDOSA NA SOCIEDADE CAPITALISTA

A violência como expressão da questão social no capitalismo remete à compreensão crítica do processo de produção e reprodução social, uma vez que a propriedade privada e a mais-valia constituem a base da organização desta sociedade.

Nesse sentido, a violência é um fenômeno real, complexo e multifacetado (ROS, 2011), que assume configurações específicas no capitalismo e, que por isso, é objeto de frequentes intervenções do Estado por meio de políticas públicas, com enfoque à violência urbana e à violência doméstica, decorrentes da violência estrutural.

Na análise das relações de produção e reprodução social, na perspectiva da ontologia do ser social, Barroco (2010), ressalta que o trabalho permite o desenvolvimento de mediações que instituem a diferencialização do ser social em face de outros seres da natureza. Isso porque é por meio da sociabilidade, da consciência, da universalidade e da liberdade que a práxis se realiza nas suas potencialidades emancipadoras.

Contudo, na sociedade capitalista, segundo Iamamoto (2011), em face da apropriação privada dos meios de produção e das formas pelas quais se objetiva a (re)produção da vida social, o trabalho se realiza de modo a negar suas potencialidades emancipadoras, quando os indivíduos não se reconhecem nele como sujeitos.

É nesse processo de produção e reprodução que se cria uma cisão entre sujeito e objeto, uma relação de “estranhamento”, de coisificação, principalmente, com a divisão social e técnica do trabalho. Iamamoto (2013) coloca que a manufatura⁸ constitui uma das fases do capitalismo que contribui para a degradação do trabalho individual, acentuando o trabalho repetitivo e fragmentado, dificultando o disciplinamento da inteligência, a criatividade, criando uma verdadeira patologia social.

Essa relação de poder entre o capitalista e os trabalhadores faz emergir os conflitos e as lutas sociais contra o processo de dominação, exploração e expropriação da classe trabalhadora pelo capitalista. Essas lutas se configuram pela organização política da classe trabalhadora à mutilação de sua vida no trabalho alienado.

Nesse aspecto, as relações de poder perpassam pela compreensão de como a violência aparece nas relações sociais (ROS, 2011) tanto como forma de transformação

⁸ A divisão do trabalho em Marx compreende as formas específicas que assume os vários estágios de desenvolvimento do capitalismo. Os fundamentos da divisão do trabalho na sociedade, a partir do momento em que a mercadoria torna-se o elemento mediador das relações sociais, na produção mercantil simples, especificando suas peculiaridades na produção manufatureira e na grande indústria capitalista (IAMAMOTO, 2013).

dessas relações, quanto como modo de dominação, coerção e manutenção de uma determinada ordem. A questão não está na violência em si, mas na sua inserção e função em determinada sociedade, seja no papel revolucionário ou no sentido de conservação.

Nesse aspecto, segundo Engels (1976), a violência representa o meio, enquanto o fim está precisamente no proveito econômico. Isto é, tudo que tem de fundamental em relação aos meios empregados para alcançá-lo, também tem de fundamental, na História, o aspecto econômico da relação entre os dois homens, comparado com o aspecto político.

Constata-se, assim, que, na sociedade burguesa, as relações econômicas marcadas pela propriedade privada e pela mais-valia nas relações de produção, evidenciam que não é a violência que determina a organização da sociedade, mas as formas de opressão de uma classe sobre outra e o poder econômico que tecem as relações por meio da violência.

Com isso, a violência deve ser analisada para além de suas manifestações aparentes no que se refere às relações de poder entre indivíduos, mas ao processo de produção e reprodução da sociedade, especificamente, da sociedade burguesa na contemporaneidade. É preciso um estudo complexo sobre a constituição da violência, considerando o desvelamento das múltiplas dimensões que a influenciam ou a produzem.

A violência, considerada como uma das expressões da questão social, emerge a partir das relações de conflitos entre a burguesia e o proletariado, e, a partir da segunda metade do século XIX, no capitalismo maduro, segundo Netto (2014), constata-se uma contradição fundante, já que a sociedade moderna efetua o maior desenvolvimento das forças produtivas e das capacidades humano-genéricas e, simultaneamente, produz o maior grau de alienação.

As expressões multifacetadas da questão social⁹ no capitalismo, cujo fundamento se encontra nas relações de exploração do capital sobre o trabalho, tem sua gênese na maneira como os homens se organizam para produzir, na constituição das relações sociais capitalistas. Com isso, os sujeitos históricos se organizam politicamente nas formas de enfrentamento dessa dominação.

A mobilização e a organização da classe trabalhadora, na concepção de Behring e Boschetti (2011), foram determinantes para a mudança da natureza do Estado liberal no final do século XIX e início do século XX. Isso porque pautada na luta pela emancipação

⁹ Na segunda metade do século XIX, a força de trabalho reagia à exploração extenuante fundada na mais-valia absoluta, com a extensão do tempo de trabalho, e também à exploração do trabalho de crianças, mulheres e idosos. As lutas e os movimentos sociais possibilitaram o deslocamento do problema da desigualdade e da exploração como questão social⁹, a ser tratada no âmbito estatal e pelo direito formal, que discute a igualdade de oportunidades, em detrimento da igualdade de condições.

humana, na socialização da riqueza e na instituição de uma sociabilidade não capitalista, a classe trabalhadora conseguiu assegurar importantes conquistas na dimensão dos direitos.

Considerando que a violência produzida pelo sistema capitalista se expressa na desigual distribuição da riqueza socialmente produzida, os segmentos sociais mais vulneráveis como mulheres, crianças e adolescentes e idosos, sentem de forma mais intensa a exploração, a expropriação e a exclusão da classe trabalhadora nesse processo de dominação.

Na visão de Minayo (2005) a violência não é um fenômeno recente na sociedade, sabe-se que ao longo da História ela se manifestou de diversas formas e sempre empregada como um instrumento de dominação e como forma de controle contra indivíduos em situação de desigualdade. Isso vem, na atual conjuntura, alcançando uma maior visibilidade e relevância no tocante ao segmento da pessoa idosa.

A violência na sociedade contemporânea não deve ser compreendida de maneira isolada, associada a ações que provoquem danos (físicos, materiais e psicológicos) em alguém ou algo, mas pela estrutura social, quando aqueles que não detêm os meios de produção se veem obrigados a vender a sua força de trabalho para garantir a sua subsistência. Historicamente essa precariedade nas relações de trabalho permeiam a vida da classe trabalhadora, que se mantém submetida à ordem do capital.

Neste sentido, segundo Paiva (2012), enquanto o trabalhador fizer parte do processo produtivo do capital, o mesmo tem sua força de trabalho controlada e transformada em mercadoria, no entanto com a perda da força laboral e o avanço da idade - chegada da velhice - o trabalhador perde seu valor de uso, a sua força de trabalho – mercadoria – antes valorizada no tempo do capital se torna um objeto obsoleto e segregado na sociedade contemporânea.

Com isso, no modo de produção capitalista, os idosos são considerados como pessoas inúteis e sem valor, como uma mercadoria sem lucratividade, uma vez que esta população, ao adquirir fragilidades com o avanço da idade, já não possui a força de trabalho ativa para produzir para o sistema vigente.

Com isso, a pessoa idosa passa a ser excluída do sistema capitalista, tendo em vista que a mesma, a partir de determinado momento de sua vida, passa a ser concebida como um ser improdutivo. A partir dessa condição se faz necessário compreender a organização política e os avanços nas políticas públicas de enfrentamento da violência contra a pessoa idosa na sociedade capitalista, especificamente, no Estado de Pernambuco.

3. OS AVANÇOS DAS POLÍTICAS SOCIAIS DIRECIONADAS À PESSOA IDOSA NA SOCIEDADE BRASILEIRA NA CONJUNTURA NEOLIBERAL

A Constituição Federal de 1988 representou um marco importante na área dos direitos sociais, principalmente, na proteção social aos segmentos vulneráveis, como as pessoas idosas. Isso pode ser constatado com os princípios fundamentais e os capítulos que abordam a Seguridade Social e a Família, a Criança e o Adolescente, o Jovem e o Idoso.

Nesse sentido, a Constituição Federal reconhece ser dever da família, da sociedade e do Estado o amparo às pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar, garantindo-lhe o direito à vida (BRASIL, 2019). Ainda de acordo com a proteção à pessoa idosa, A Assistência Social, como direito social vinculada à Seguridade Social, garante à pessoa idosa que não pode prover seu sustento e nem ser provida pela família, o direito ao Benefício de Prestação Continuada – BPC, mensal no valor de um salário mínimo, a partir dos 65 anos:

Art. 230 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social (...) tendo como um de seus objetivos garantir ao idoso e à pessoa portadora de deficiência um benefício mensal correspondente a um salário mínimo, concedido a aqueles que comprovem não possuir meios para prover o seu sustento ou de ter garantido por sua família ou por outras pessoas.

Contudo, apesar desses avanços na proteção social, Couto, Yazbek e Raichellis (2011) ressaltam que, do período da Constituição Federal de 1988 à aprovação da LOAS, passaram mais de cinco anos para o pagamento do primeiro benefício social previsto às pessoas idosas e portadoras de deficiências. Além disso, os critérios e normas para acesso a esse direito são considerados severos e restritos, já que é preciso um baixíssimo corte de renda *per capita* dos beneficiários.

Nesse sentido, os avanços das políticas sociais, com a conquista do BPC, ocorreram de forma lenta, já que os determinantes da política econômica influenciam consideravelmente no acesso aos serviços e programas sociais às pessoas de baixa renda e que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Em relação à década de 1990, os avanços são considerados significativos com a institucionalização da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742/1993) – o campo da Seguridade Social e da Proteção Social Pública se firma nos avanços dos direitos sociais; da universalização do acesso aos serviços e programas; e da responsabilidade estatal como política de direitos do que dela necessitarem (COUTO; YAZBEK; RAICHELLIS, 2011).

Isso porque logo após a criação da LOAS, em 1994, ocorre a institucionalização da Política Nacional do Idoso (PNI), Lei 8.842/94, que aponta como objetivo prioritário: “Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”. Já no século XXI, especificamente no ano de 2003, é criado o Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741/2003, que contemplou as garantias sociais ao segmento da população idosa, visando garantir sua proteção a partir de um arcabouço legal que deixa claros os direitos fundamentais assegurados a esta população, e ainda prevê penas severas para aquele que desrespeitar ferir, abandonar ou ocasionar a morte de cidadãos idosos.

Entretanto, os avanços nas políticas sociais direcionadas à pessoa idosa ocorrem no contexto da política econômica neoliberal, que, no cenário internacional, ocorrem a partir da década de 1970, e que se concretiza na sociedade brasileira a partir da década de 1990. A lentidão no acesso aos benefícios sociais ocorre numa conjuntura adversa e paradoxal, uma vez que há incompatibilidade entre ajustes estruturais da economia e investimentos sociais do Estado. Nesse sentido, os impactos da política econômica neoliberal fazem com que ocorra retração dos direitos sociais e investimentos no campo social (COUTO; YAZBEK; RAICHELLIS, 2011).

Constata-se, assim, que é por meio dos movimentos de lutas sociais que ocorrem avanços e se firmam os direitos sociais, porém, diante da conjuntura neoliberal há mudanças na reconfiguração do Estado no que se refere às ações sociais. Diante disso, ocorre a reconfiguração do Estado com a retração de suas ações por meio de políticas segmentadas e pontuais.

A (des)responsabilização do Estado na área social no cenário neoliberal associada a outros determinantes exigiu políticas de enfrentamento à violência por meio de ações prioritariamente coercitivas, como bem destaca-se a política de Segurança Pública lançada no Estado de Pernambuco – O Pacto Pela Vida¹⁰ - analisada como um programa que tem como objetivo reduzir a violência e em especial os crimes contra a vida.

4. A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

O debate em torno do tema da segurança pública com a finalidade de enfrentamento à violência no período de conjuntura adversa vem ganhando espaço muito mais pelos altos

¹⁰O Pacto Pela Vida é um programa do governo do estado de Pernambuco que tem como finalidade reduzir a criminalidade e controlar a violência. Esse programa foi implantando no ano de 2007, através de estratégias de repressão e prevenção do crime com foco na redução dos homicídios. (RATTON; GALVÃO; FERNANDEZ, 2014).

índices de criminalidade e violência em todo o país do que necessariamente por ser um direito que precisa ser garantido pelo Estado.

Um dos problemas no enfrentamento da violência na sociedade brasileira é a visão limitada, que entende segurança pública materializada apenas na garantia da ordem pública e da integridade física e do patrimônio do cidadão, quando na realidade segurança pública deve estar relacionada a outras necessidades, como a garantia dos direitos humanos e de cidadania.

Na concepção de Mendonça (2014), a garantia dos direitos humanos e de cidadania é também uma das formas de enfrentar a violência na sociedade capitalista, mediante a relação capital e trabalho. Nesse sentido, as ações sociais na área de segurança pública exigem políticas intersetorializadas e integradas com outras políticas, entre as quais, as políticas de trabalho, de saúde, de educação, de habitação, de lazer entre outras.

Com isso, a prevenção da violência deve estar associada ao planejamento de outras políticas públicas de forma articulada e integrada, já que a política de segurança pública deve ser trabalhada numa perspectiva de repressão e também de prevenção. É preciso compreender que apenas a ação policial é insuficiente no enfrentamento da violência.

Considerando que a prevenção da violência por meio da ampliação das ações do Estado no atendimento à classe trabalhadora representa mudanças significativas e estruturais direcionadas à mudança de um outro modelo de sociedade.

No que se refere à Política de Segurança Pública, na concepção de Mendonça (2014), nas últimas décadas ela vem se tornando um tema em destaque, tendo em vista a falta de segurança vivenciada cotidianamente pela população. As Constituições que antecederam a de 1988, não trouxeram em seus textos a questão da segurança pública, apenas traziam orientações de como a polícia deveria atuar.

Mendonça (2014) discorre que uma das causas da violência na sociedade é a desigualdade produzida pelo modo de produção capitalista, afirmando que essa violência estrutural decorre do modo como se organizam as relações sociais e econômicas no País. Desse modo, pode-se afirmar que no estado de Pernambuco a crescente violência também está vinculada ao aumento das desigualdades sociais estando relacionada com a realidade social, tendo suas características particulares.

Em relação ao Estado de Pernambuco, apesar do Programa Pacto Pela Vida surgir desde 2007, no governo atual (Paulo Câmara), verifica-se uma atuação muito forte, direcionada à redução dos homicídios. Isso reflete nos dados liberados pela Secretaria de Defesa Social sobre a violência contra a pessoa idosa, com o registro crescente dos crimes de roubo, furtos, ameaças, lesão corporal e outros. Ou seja, a prioridade é direcionada às ações de coerção, em detrimento de ações preventivas e de acompanhamentos aos segmentos mais vulneráveis, como as pessoas idosas.

A análise da violência contra a pessoa idosa no Estado de Pernambuco é constatada nos dados liberados pela Secretaria de Defesa Social que registraram nos últimos cinco anos os principais crimes (Tabela 1).

| Natureza Jurídica | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | Total |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------|
| ESTELIONATO / FRAUDE | 2.753 | 2.727 | 2.985 | 3.378 | 4.229 | 18.415 |
| FURTO A TRANSEUNTE | 1.034 | 1.152 | 1.246 | 1.401 | 1.663 | 7.455 |
| FURTO EM RESIDÊNCIA | 1.047 | 1.135 | 1.238 | 1.431 | 1.510 | 7.376 |
| ROUBO A TRANSEUNTE | 759 | 1.027 | 1.386 | 1.623 | 1.453 | 6.932 |
| AMEAÇA | 886 | 916 | 975 | 1.014 | 1.229 | 5.956 |
| INJÚRIA | 584 | 579 | 734 | 642 | 592 | 3.690 |
| DANO / DEPREDÇÃO | 450 | 512 | 582 | 596 | 624 | 3.207 |
| PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO / TRANQUILIDADE PÚBLICA | 442 | 495 | 536 | 468 | 582 | 2.947 |
| LESÃO CORPORAL | 369 | 415 | 484 | 491 | 462 | 2.591 |
| AMEAÇA POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA/FAMILIAR | 342 | 381 | 303 | 382 | 474 | 2.172 |

Tabela 01. Números de idosos vítimas de violência, em Pernambuco, 2014 a 2018.

Fonte: Sistema Infopol/GACE/SDS – 2019.

Ao analisar os dez crimes mais praticados contra o idoso no Estado de Pernambuco, verificou-se que houve praticamente aumento a cada ano em todos os crimes, e aqueles que, em alguns períodos oscilaram entre aumento e diminuição, no ano de 2018 todos os crimes aumentaram quando comparados ao ano de 2014.

Em relação aos quatro crimes mais comuns contra a pessoa idosa – estelionato/fraude; furto a transeunte; furto em residência e roubo a transeunte – constata-se que a condição de ser uma pessoa idosa faz com que esta seja uma vítima em potencial para os criminosos, uma vez que são pessoas que estão mais vulneráveis na área de proteção social e mais fragilizadas diante da política de segurança pública do Estado, como bem já expôs Mendonça (2014) e Ros (2011).

No que se refere aos outros três crimes seguintes – Ameaça; Injúria; e Dano/Depredação – são crimes que estão relacionados diretamente à política de proteção social e de segurança pública no sentido de coibir tais ações, e de também atuar com políticas de prevenção, uma vez que tais crimes têm relação direta com a cultura da violência a partir das relações de poder entre as pessoas. O desrespeito à pessoa idosa por

meio de xingamento,ameaças e dano evidenciam a fragilidade desses segmentos nas relações sociais (YAZBEK, 2014).

E no que se refere aos crimes de lesão corporal e de ameaça por violência doméstica a proteção social também inclui a participação da família como instituição protetora das pessoas idosas. É importante ressaltar que, além dos crimes de ameaça e de lesão corporal, tais crimes encontram-se em muitas situações relacionados à violência psicológica e à negligência cometidas por parte dos próprios entes familiares, considerados também vítimas do próprio sistema capitalista. Isto é, a responsabilização do Estado nas ações sociais é atribuída às famílias como instituição que tem que garantir a proteção social e, com isso, elas se tornam passíveis de punição diante das condições adversas impostas pelo sistema capitalista.

Na concepção de Gondim (2011) a violência doméstica envolve o contexto familiar, e estes atos geralmente são praticados por pessoas que tem laços sanguíneos e uma relação de confiança com a pessoa idosa, caracterizando como atos preconceituosos e de discriminação social que se agravam quando são cometidos também por representantes de instituições privadas e/ou públicas.

O fenômeno da violência, como já exposto, é uma prática que envolve outros determinantes, inclusive as relações de poder no processo de produção e reprodução social na sociedade capitalista; o desemprego que se agrava com a falta ou os precários recursos financeiros para viver na sociedade capitalista, além da cultura da violência contra a pessoa idosa e o despreparo por parte da sociedade e do Estado em atuar no suporte e com políticas de prevenção e proteção aos idosos na sociedade.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência na sociedade não é recente, atravessada por séculos, esse fenômeno se modifica de acordo com o contexto histórico, econômico, político, social, cultural e religioso, porém na sociedade capitalista, as relações de poder na produção e reprodução social constituem as bases da violência como expressão da questão social.

Com isso, a violência contra a pessoa idosa evidencia a sua lógica estrutural, através do problema da desigualdade social na relação capital e trabalho. Diante dessa situação, a violência constitui uma das expressões da questão social, sendo necessárias políticas públicas de intervenção estatal no sentido de coibir e também de prevenir tais situações.

A complexidade da realidade social, na qual está inserida a população idosa brasileira tem seus rebatimentos nas relações familiares e sociais, sem pretensão de afirmar

que apenas os idosos da classe pobre é que são as vítimas. Mas é preciso colocar que esses idosos de classe baixa são mais vulneráveis.

Além das fragilidades adquiridas com o avanço da idade, a adoção do Estado ao ideário neoliberal traz sérias consequências na efetivação desses direitos, sobretudo nas políticas de proteção da pessoa idosa. Nesse caso, as políticas públicas que deveriam ser efetivadas por meio de ações sociais universais, no qual o social se sobrepõe ao econômico, porém, na realidade são pautadas por uma política generalista voltada apenas para o enfrentamento aos homicídios - Programa Pacto Pela Vida do Estado de Pernambuco - de proteção à vida por meio do trabalho de coerção.

Faz-se necessário, assim, que haja uma integração entre as políticas públicas no sentido de impedir os crimes contra a pessoa idosa, mas também na prevenção e proteção social por meios de outras políticas como a de trabalho, saúde, educação, lazer, habitação. É por meio de mudanças na área de atuação do Estado, para além do poder de coerção, como adotar medidas por meio do consenso, no qual haverá possibilidade de efetivação de ações na área social voltada à proteção social, principalmente, aos segmentos mais vulneráveis como crianças e adolescentes, mulheres, deficientes e idosos.

6. REFERÊNCIAS

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Fundamentos éticos do serviço social. **CFESS/ABEPSS. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.**

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: Fundamentos e história.** 9º ed. São Paulo: Cortez, 2011

BRASIL. **Constituição (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Palácio do Planalto Presidência da República, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 12 jan. 2018.

_____. **Lei nº 8.842,** de 4 de outubro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF, Palácio do Planalto Presidência da República, 1994. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm>. Acesso 12 jan. 2018.

_____. **Lei n. Lei 8.742/93,** de 07 de dezembro de 1.993. Lei orgânica da assistência social. Brasília, 1993.

_____. Lei nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003. **Estatuto Nacional do Idoso.** Brasília, DF, 2003.

COUTO, Berenice Rojas; YASBEK, Maria Carmelita; RAICHELLIS, Raquel. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: Uma realidade em movimento.** 2 ed. São Paulo: Cortez, 2011;

ENGELS, F. **Anti-During.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

GONDIM, Lillian Virgínia Carneiro. Violência intrafamiliar contra o idoso: uma preocupação social e jurídica. **Revista Acadêmica da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará**, v. 3, n. 2, 2011.

MENDONÇA, Marcelo Telles de. **O dilema da intersetorialidade na Política de Segurança Pública em Pernambuco:** o discurso governamental e da mídia escrita nos anos 2007/2011. Tese (Doutorado). UFPE, Recife, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/12057>. Acesso: 05 mar.2019.

MINAYO, M. C. de S. **Violência contra idoso:** o avesso do respeito à experiência e à soberania. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2005.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 2014

PAIVA, Sálvea de Oliveira Campelo e. **Envelhecimento, saúde e trabalho no tempo do capital.** 1.ed. São Paulo: Cortez, 2014

RATTON, José Luiz; GALVÃO, Clarissa; FERNANDEZ, Michelle. **O pacto pela vida e a redução de homicídios em Pernambuco.** Instituto Igarapé. Artigo Estratégico, agosto, 2014;

ROS, Ana Carolina Pontes. **Produção e reprodução social da violência: rebatimentos da naturalização de processos violentos na sociedade capitalista.** Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011>. Acesso em: 2 Mar. 2018.

SILVA, Maria do Rosário de Fátima; YAZBEK, Maria Carmelita. Social protection for the elderly: concepts, guidelines and recognition of rights in Latin America and Brazil. **Revista Katálysis**, v. 17, n. 1, p. 102-110, 2014.